

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零三年六月十八日

社會文化司司長 崔世安

附 件

法學專業學士學位補充課程  
學習計劃

第一學年

科目	學時
合同法	72
中國法制史	72
澳門民商法概論	54
公司法	72
國際貿易法	72
國際投資法	72
勞動與社會保障法	72
法律文書	36
證據法學	36

第二學年

科目	學時
當代中國經濟	54
仲裁法	54
哲學基礎	24
當代國際關係	30
警察法	54
畢業實踐	216
畢業論文	144

開課日期：二零零三年九月

備註：

一、完成課程，且成績符合有關規章之要求者，獲頒本科畢業文憑；完成課程，且成績符合有關規章之要求，且通過外語考試者，獲頒學士學位。

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Junho de 2003.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

ANEXO

Plano de estudos do curso complementar de  
licenciatura em Direito

1.º Ano

Disciplinas	Horas
Direito dos Contratos	72
História das Instituições Jurídicas Chinesas	72
Introdução ao Direito Civil e Comercial de Macau	54
Direito das Sociedades Comerciais	72
Direito Internacional do Comércio	72
Direito Internacional do Investimento	72
Direito do Trabalho e da Segurança Social	72
Redacção Funcional em Direito	36
Ciência Probatória	36

2.º Ano

Disciplinas	Horas
Economia na China Contemporânea	54
Direito Arbitral	54
Introdução à Filosofia	24
Relações Internacionais Contemporâneas	30
Direito da Polícia	54
Prática realizada no final do curso	216
Dissertação	144

Data de início do curso: Setembro de 2003

*Nota:*

(1) Aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos, é atribuído diploma de graduação; aos alunos que concluírem o curso com as classificações correspondentes às exigidas pelos respectivos regulamentos e que tiverem obtido aprovação no exame de língua estrangeira é atribuído o grau de licenciatura.

運輸工務司司長辦公室

第 53/2003 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經九月七日第176/85/M號訓令、十二月十六日第226/91/M號訓令、三月十六日第59/92/M號訓令、七月十三日第148/92/M號訓令、七月十三日第150/92/M號訓令及九月七日第187/92/M號訓令賦予有關安裝及使用固定服務

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES  
E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes  
e Obras Públicas n.º 53/2003

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 35/85, 5/92, 27/92, 55/92, 58/92 e 69/92, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações, dos Serviços Fixo e Fixo por Satélite, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 176/85/M, de 7

及衛星固定服務無線電通訊網絡之第 35/85 號、第 5/92 號、第 27/92 號、第 55/92 號、第 58/92 號及第 69/92 號之政府許可；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第一款（四）項及第 30/2000 號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止九月七日第 176/85/M 號訓令、十二月十六日第 226/91/M 號訓令、三月十六日第 59/92/M 號訓令、七月十三日第 148/92/M 號訓令、七月十三日第 150/92/M 號訓令及九月七日第 187/92/M 號訓令。

二零零三年六月十一日

運輸工務司司長 歐文龍

#### 第 54/2003 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經一月十八日第 5/93/M 號訓令、三月八日第 50/93/M 號訓令、三月十五日第 61/93/M 號訓令、七月十九日第 209/93/M 號訓令、三月十四日第 63/94/M 號訓令及一月十六日第 8/95/M 號訓令賦予有關安裝及使用蜂巢式擴音器服務及衛星固定服務無線電通訊網絡之第 64/92 號、第 7/93 號、第 16/93 號、第 42/93 號、第 10/94 號及第 2/95 號之政府許可；

經電信暨資訊科技發展辦公室建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第一款（四）項及第 30/2000 號行政命令第一款（一）項的規定，作出本批示。

獨一條：廢止一月十八日第 5/93/M 號訓令、三月八日第 50/93/M 號訓令、三月十五日第 61/93/M 號訓令、七月十九日第 209/93/M 號訓令、三月十四日第 63/94/M 號訓令及一月十六日第 8/95/M 號訓令。

二零零三年六月十一日

運輸工務司司長 歐文龍

de Setembro, 226/91/M, de 16 de Dezembro, 59/92/M, de 16 de Março, 148/92/M, de 13 de Julho, 150/92/M, de 13 de Julho, e 187/92/M, de 7 de Setembro;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugada com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 176/85/M, de 7 de Setembro, 226/91/M, de 16 de Dezembro, 59/92/M, de 16 de Março, 148/92/M, de 13 de Julho, 150/92/M, de 13 de Julho, e 187/92/M, de 7 de Setembro.

11 de Junho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 54/2003

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 64/92, 7/93, 16/93, 42/93, 10/94 e 2/95, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações, dos Serviços de Amplificador de Célula e Fixo por Satélite, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 5/93/M, de 18 de Janeiro, 50/93/M, de 8 de Março, 61/93/M, de 15 de Março, 209/93/M, de 19 de Julho, 63/94/M, de 14 de Março, e 8/95/M, de 16 de Janeiro;

Sob proposta do Gabinete para o Desenvolvimento das Telecomunicações e Tecnologias da Informação;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugada com a alínea 1) do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 30/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.ºs 5/93/M, de 18 de Janeiro, 50/93/M, de 8 de Março, 61/93/M, de 15 de Março, 209/93/M, de 19 de Julho, 63/94/M, de 14 de Março, e 8/95/M, de 16 de Janeiro.

11 de Junho de 2003.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.